

Ofício nº 1112/2015-GAPRE

Maringá, 07 de abril de 2015.

Senhor Presidente,

EM PLENÁRIO
Chefe de Seções
Secretário (a)

Em atenção ao Requerimento nº 73/2015, apresentado pelo Vereador **Humberto Henrique**, mediante o qual solicita informações acerca da aplicabilidade da Lei nº 9.540/2013, que proíbe o desempenho das atribuições simultâneas de motorista e cobrador de passagens no serviço público de transporte coletivo de passageiros no Município de Maringá, anexamos parecer da Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Manzato
Chefe de Gabinete

À Sua Excelência o Senhor
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Ao GAPRE

Referência: Requerimento nº 73/2015 – Câmara Municipal de Maringá

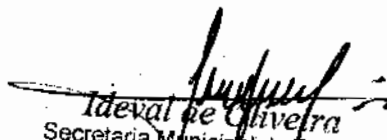
Quanto ao solicitado temos a informar que:

Os Pontos de Venda de Crédito e Cartões Avulso são:

- Maringá50 pontos
- Paiçandu01 ponto
- Sarandi05 pontos
- TOTAL56 pontos**

Em contato por telefone com as lojas credenciadas de Maringá foi constatado que todas fazem recarga de cartão e vendem cartões avulso.

Maringá, 26 de março de 2015.


Ideval de Oliveira
Secretaria Municipal de Trânsito
e Segurança
Decreto 2716/2013


Camila de Oliveira Zari
Coordenadora de Transporte
Coletivo Decreto 2460/2014